



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

LEI N.º 1869/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Seguridade Social, com vigência para o exercício de 2017, na forma que indica e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento da Seguridade Social, crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinados a inclusão do Projeto/Atividade e classificações econômicas na dotação orçamentária, constantes do programa de trabalho abaixo especificados:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0204.2.143 – Programa Primeira Infância no SUAS

<i>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</i>	<i>R\$</i>	<i>50.000,00</i>
<i>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</i>	<i>R\$</i>	<i>20.000,00</i>
<i>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física</i>	<i>R\$</i>	<i>100.000,00</i>
<i>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..</i>	<i>R\$</i>	<i>50.000,00</i>
<i>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</i>	<i>R\$</i>	<i>30.000,00</i>

Art. 2º - Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão através da anulação parcial da dotação, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), constantes do programa de trabalho abaixo indicado:

10 – Fundo Municipal Habitação e Interesse Social

03 – Fundo Municipal Habitação e Interesse Social

16.482.1100.1.023 – Melhoria Habitacional e Const. de Habitações Urbanas

<i>4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....</i>	<i>R\$</i>	<i>250.000,00</i>
--	------------	-------------------





MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos orçamentários retroagidos a 03 de Abril de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 03 DE MAIO DE 2017.


FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

